

LEI Nº 1646-02/2018
(PROJETO DE LEI Nº 112-02/2018)

***Altera redação do artigo 2º da Lei nº
1640-02/2018 e dá outras providências***

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 050/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 1640-02/2018, nos seguintes termos:

“Art. 2º *A presente contratação emergencial será autorizada para substituir a Assistente Social BÁRBARA WEBER, diante o afastamento por Exoneração e será pelo lapso temporal necessário para homologação de aprovados em Concurso Público.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças